



COMISSÃO
PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS
 1294734311

1294734311

DETRAN - TO (TOCANTINS)

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 AUTENT14851069Y0C0K00T96491, 07/08/2021 14:16:46.
 Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADF
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia
 é reprodução fiel do
 documento que me
 foi exibido.

Campestre do
 Maranhão 07/06/2021

Luiz William do Vale Lima
 ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and marks]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.**

Sócio Pessoa Física: FERNANDA DOS SANTOS RAIOL, inscrita no cadastro de pessoa física sob o numero 04326522305, Nacionalidade brasileira, Natural de Imperatriz - MA, Solteira, Nascida em 08/06/1991, Empresaria, carteira nacional de habilitação (CNH):05788604990- Detran-Ma, residente e domiciliar a rua João Lisboa ,nº 579 Vila Lobão, Imperatriz-MA,CEP 65910-020. Sócia Pessoa Jurídica: Stratus Prestadora de Servicos de Construcoes Ltda-Me, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na junta comercial do estado do maranhão - sede sob NIRE 21200649628 com sede na Rua Onildo Gomes, 121, Centro-Campestre do Maranhão-MA-cep: 65968-000, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob numero 10308589000143, neste ato representado por seu procurador Raimundo Herbert Raiol da Silva, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o numero 01714348385, Nacionalidade Brasileiro, natural de Tocantinópolis-TO Solteiro, Nascido em 20/11/1987, Carteira Nacional de Habilitação(CNH):03819543543-Detran-TO, residente e domiciliar a Rua Onildo Gomes, 121, Fundo Centro –Campestre do Maranhão - MA – CEP: 65968000. Resolvem, em comum acordo sob os termos da lei nº 10. 406/2002, Alterar Mediante As Seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – altera se o endereço da sociedade, que passa a localizar-Se Na Rua Rua Onildo Gomes, 121 a, Bairro Centro, Cidade Campestre do Maranhão - Maranhão, CEP 65968-000.

CLAUSULA SEGUNDA – Altera se o objeto social da sociedade passa a exercer as seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal:

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Atividade(s) Secundária:

3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00- Construção de edifícios

4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4313-4/00- Obras de terraplenagem

4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4399-1/05- Perfuração e construção de poços de água

4924-8/00- Transporte escolar

4929-9/99- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

7112-0/00- Serviços de engenharia

8299-7/01- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina capinação de rua, logradouro,desentupimento em prédios; serviço de, limpeza de caixa de gordura; serviço de, limpeza de caixa de água , varrição de ruas, logradouros etc.).

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large stylized signature and several smaller ones.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

CLAUSULA TERCEIRA - Admiti se na sociedade, RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA, CPF 01714348385, Nacionalidade Brasileiro, Engenheiro, natural de Tocantinópolis-TO, Solteiro, Nascido em 20/11/1987, Carteira Nacional de Habilitação (CNH): 03819543543-Detran-TO, residente e domiciliar a Rua Onildo Gomes, 121, - Centro -Campestre do Maranhão - MA - CEP: 65968000.

CLAUSULA QUARTA – retira se da sociedade o sócio STRATUS PRESTADORA DE SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA-ME, que transferi 15.000 sua cotas de participação da sociedade no valor 15.000,00 (quinze mil reais) para o novo sócio RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA. Dando total quitação das mesma.

CLAUSULA QUINTA – A sócia FERNANDA DOS SANTOS RAIOL; transfere ao novo sócio RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA; 15.000 quotas no valor de 15.000,00 (quinze mil reais); referente a parte de suas cotas de participação na sociedade, dando total quitação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

A sociedade gira sob nome empresarial de NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA e usa a expressão NORTE ENHENHARIA como nome fantasia, NIRE 21200962717; CNPJ 27.686.888/0001-14; Endereço Rua Rua Onildo Gomes, 121 A, Bairro Centro, Cidade Campestre do Maranhão - Maranhão, CEP 65968-000. Podendo, toda via estabelecer filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante a alteração assinada por todos os sócios Art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA PRIMEIRA – A SOCIEDADE TEM O OBJETO SOCIAL

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos
- 4120-4/00- Construção de edifícios
- 4211-1/02- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4221-9/02- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4313-4/00- Obras de terraplenagem
- 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4399-1/05- Perfuração e construção de poços de água

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Alcântara' and several other smaller signatures and initials.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

4924-8/00- Transporte escolar

4929-9/99- Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

7112-0/00- Serviços de engenharia

8299-7/01- Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (capina capinação de rua, logradouro, desentupimento em prédios, serviço de, limpeza de caixa de gordura; serviço de, limpeza de caixa de água, varrição de ruas, logradouros etc..)

CLASUSULA SEGUNDA - - A sociedade iniciou suas atividade em 09/05/2017 e seu prazo de duração e indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social será R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), dividido em trinta e cinco mil quotas de valor nominal de 1,00 (hum real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Raimundo Herbert Raiol da SILVA 30.000 R\$ 1,00 R\$ 30.000,00

Fernanda dos Santos Raiol 5.000 R\$ 1,00 R\$ 5.000,00

CLAUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se posta a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual e pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002) DA RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas. Mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002) DA ADMINISTRAÇÃO E DO Pró-Labore.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, na Sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO 1º Fica facultado à nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, deste que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art 1. 061 da lei nº10. 046/2002

PARÁGRAFO 2º no exercício da administração, os administradores terão a uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore. Cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social encerrará em 31 de dezembro, de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção



Alexandre

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abri ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA - Somente o sócio, RAIMUNDO HERBERTRAIOL DA SILVA, no exercício da administração da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a titulo de PRÓ-LABORE. O valor de ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA retirando-se, Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolvera, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade esta será liquidado após a apuração do balanço patrimonial na data do evento, o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 dias (cento e oitenta) dias parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em quer a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O administrador declara sobre a pena da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Porto Franco – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social Consolidado.

Campestre (MA), 01 de dezembro de 2020.

Raimundo Herbert Raiol da Silva
SOCIO ADMINISTRADOR

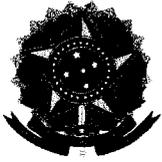
The image shows several handwritten signatures in black ink. One signature is clearly legible as 'Alexandre'. There are other illegible signatures, some appearing to be initials or stylized names. The signatures are scattered across the bottom right portion of the page.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO NORTE ENGENHARIA E
ILUMINAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 27.686.888/0001-14.

Fernanda dos Santos Raiol
SOCIA
Stratus Prestadora de Servicos de Construcoes Ltda-Me
SOCIA RETIRANTE



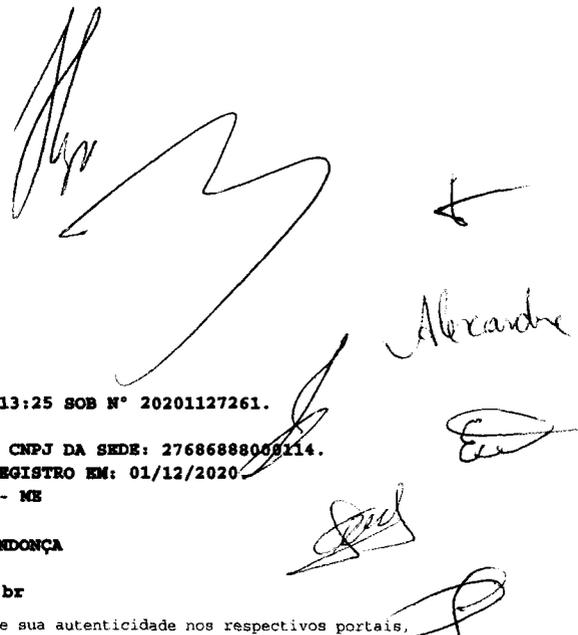
A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and cursive, with some appearing to be names like 'Alexandre' and 'Paulo'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01714348385	RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA
04326522305	FERNANDA DOS SANTOS RAIOL



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2020 13:25 SOB N° 20201127261.
PROTOCOLO: 201127261 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006059201. CNPJ DA SEDE: 27686888000114.
NIRE: 21200962717. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020
NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA - ME			Protocolo: MAC2101000420		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200962717	CNPJ 27.686.888/0001-14	Data de Ato Constitutivo 09/05/2017	Início de Atividade 26/04/2017		
Endereço Completo Rua ONILDO GOMES, Nº 121 A, CENTRO - Campestre do Maranhão/MA - CEP 65968-000					
Objeto Social 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA - 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FERNANDA DOS SANTOS RAIOL	CPF/CNPJ 043.265.223-05	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA	CPF/CNPJ 017.143.483-85	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA	CPF 017.143.483-85	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 07/12/2020	Número 20201127261	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2021, às 17:01:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPEKDGVL.



MAC2101000420

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Alexandre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 27.686.888/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.686.888/0001-14, sediada na RUA ONILDO GOMES N 121 A- CENTRO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA , portador (a) da Carteira de Identidade nº 236637820039 e do CPF nº 017.143.483.85.Declara, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 015-2021-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão (MA) e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação. A presente declaração é feita sob as penas da Lei

CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, 18 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

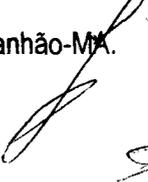


NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME
Proprietário
R.G. nº 236637820039
CPF nº 017.143.483-85

Rua Onildo Gomes -121 A centro Oeste-Campestre do Maranhão-MA.











NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 27.686.888/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A Empresa NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, signatária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.686.888/0001-14, sediada na RUA ONILDO GOMES N 121 A-CENTRO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA), por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) RAIMUNDO HERBERT RAIOL DA SILVA , portador (a) da Carteira de Identidade nº 236637820039 e do CPF nº 017.143.483.85.DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Microempresa** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campestre Do Maranhão - MA, 18 de Junho de 2021.

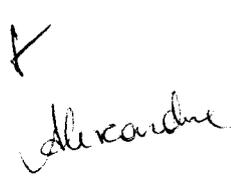
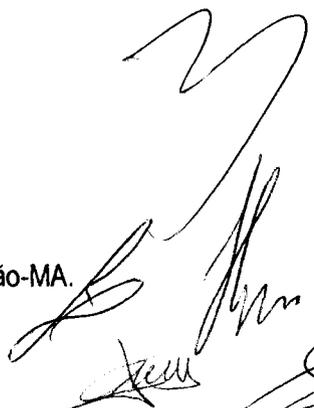
Atenciosamente,



NORTE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO LTDA-ME

Proprietário
R.G. nº 236637820039
CPF nº 017.143.483-85

Rua Onildo Gomes -121 A centro Oeste-Campestre do Maranhão-MA.




**ATO CONSTITUTIVO:
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**

FILLYPE SIPAUBA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz - MA, nascido em 03/08/1990, portador do CPF sob o n.º 025.286.023-32 e cédula de identidade sob n.º 027241532004-4 da SSP/MA, expedida em 06/08/2008, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, na Rua Barão do Rio Branco, n.º 483, Bairro: Juçara, CEP - 65.900-573.

Constitui uma empresa EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A denominação social será: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, e terá sede e domicílio nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Bernardo Sayão, n.º 2363-B, Bairro: Três Poderes, CEP - 65.903-250. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O capital social será **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

FILLYPE SIPAUBA COSTA	n.º de Quotas 80.000.....	R\$ 80.000,00	100%
TOTAL	n.º de Quotas 80.000.....	R\$ 80.000,00	100%

3ª O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

O objeto social será:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

5221-4/00 - CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.

4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

5ª A administração caberá ao titular: **FILLYPE SIPAUBA COSTA** em repartições, movimentação bancária e tudo que necessário for, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso. (artigo. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

9ª O titular: **FILLYPE SIPAUBA COSTA** terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

[Handwritten signatures]
Alexandre

CONFÉRMATION ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Sena
CPF: 480.873.041-53

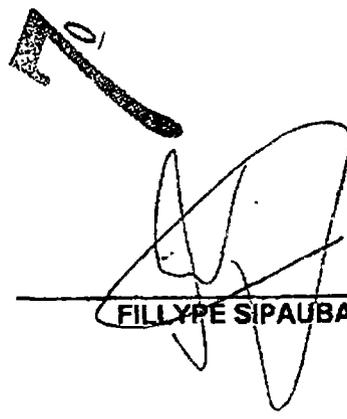
**ATO CONSTITUTIVO
DA F CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**

12º O titular: **FILLYPE SIPAUBA COSTA**, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

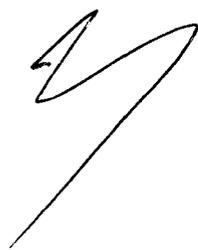
Imperatriz - Ma, 12 de Março de 2015.



FILLYPE SIPAUBA COSTA

7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
 Reconhecimento
 Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de **FILLYPE SIPAUBA COSTA**. Dou Fé. Imperatriz - MA, 24 de março de 2015.
 Em testº _____ da cidade _____
 Antonio Luis Gonçalves Medeiros - Tabelião Substituto

CONFERE COM ORIGINAL
 Jorge Antonio [Signature]
 CPF: 490.878.7041-53









ARQUIVO
21 04 15

JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 27/03/2015 Scb N° 21600021812
Protocolo: 150226276 de 25/03/2015 NIRE: 21600021812
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
Chancela: C595E2235CD1D1497C4C6F4CAE7962E26F4EF258

São Luis, 01/04/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE ORIGINAL
Junta Comercial do Estado do Maranhão
CPF: 49.067.930-53

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FILLYPE SIPAUBA COSTA, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 03/08/1990, com CPF sob nº: 025.286.023-32, e documento de identidade sob nº: 0272415320044 da GEJSPC-MA, residente e domiciliado na Rua Barão do rio Branco, nº 483, Bairro Centro, Imperatriz – MA, CEP 65.900-430, na condição de titular da empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21600021812 e CNPJ sob nº: 22.173.475/0001-12, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O capital social que era de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), passa a ser de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Cláusula 2ª – O titular **FILLYPE SIPAUBA COSTA** acima já qualificado, sede e transfere por venda o capital da empresa no valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), para o Sr. **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 25/09/1999, natural de Imperatriz - MA, com CPF sob nº: 628.104.243-30 e documento de identidade sob nº 0487253920131 da SSP – MA, Residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250.

Cláusula 3ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Cláusula 4ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI

CONFEREÇÃO ORIGINAL
 CPF: 490.673.041-53

**DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA:**

Clausula 1ª. – A empresa gira sob o nome empresarial de: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, letra B, nº 2363, bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, CEP 65.903-250.

Clausula 2ª – O objeto social é:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios.
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais.
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Clausula 3ª. – O capital social é de R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**.

Clausula 4ª. – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em: 27/03/2015.

Clausula 5ª. – A administração da Empresa cabe ao titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Clausula 6ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 7ª. – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Clausula 8ª. – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular

Clausula 9ª. – O titular, **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de (Pro-Labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CPF: 22.173.475/0001-12

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 10ª. -- Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª. -- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 12ª. -- O titular: **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Imperatriz – MA, 09 de Março de 2020.



CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Sena
CPF: 490.873.041-53





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
62598015304	SAECIONY DOURADO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2020 14:10 SOB Nº 20200156934.
PROTOCOLO: 200156934 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001113585. NIRE: 21600021812.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CONFERE ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Lima
CPF: 480.873.041-53

DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido aos 24/09/1999, natural de Imperatriz-MA, com CPF sob o nº 628.104.243-30 e documento de identidade sob o nº 0487253920131 da SSP-MA, Residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP 65.903-250, na condição de titular da empresa: **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – ME**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 2363, letra B, bairro Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP 65.903-250, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire: 21600021812 e CNPJ sob o nº 22.173.475/0001-12, Resolve alterar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª – O Capital Social que era de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), cujo o aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

Clausula 2ª - O titular **LUIS HENRIQUE LOPES DE SOUSA**, acima já qualificado, sede e transfere por venda o capital da empresa no valor de R\$ 104.500 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), para o Sr. **ENOQUE SANTOS SILVA**, Brasileiro, Casado, nascido aos 22/11/1983, natural de João Lisboa-MA, com CPF sob o nº 018.844.323-10 e documento de identidade sob o nº 153689820009 GEJUSPC MA, Residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65901-100.

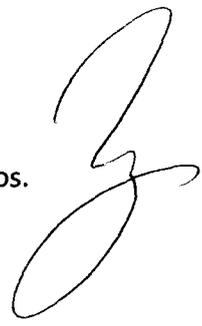
Clausula 3ª - A partir desta data, o titular resolve alterar o endereço da empresa para a Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Imperatriz-MA CEP.: 65.901-100.

Cláusula 4ª – A empresa que tinha como objeto social as atividades de:

- 41.20-4-00** – Construção de edifícios.
- 42.13-8-00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 52.21-4-00** – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.
- 42.12-0-00** – Construção de obras de artes especiais
- 47.44-0-99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Passará agora a ter as seguintes atividades:

- 41.20-4-00** – Construção de edifícios.
- 42.13-8-00** – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 52.21-4-00** – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.
- 42.12-0-00** – Construção de obras de artes especiais
- 47.44-0-99** – Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 23.30-3-02** – Fabricação de bloquetes de cimento.
- 77.32-2-01** – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 77.32-2-02** – Aluguel de andaimes.
- 77.11-0-00** – Locação de automóveis sem condutor








CONFERE COM ORIGINAL
Jorge A. Moreira Senna
CPF: 460.873.041-53

**DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 5ª – A administração da sociedade caberá ao Sr. **ENOQUE SANTOS SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Clausula 6ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Lima Lima
CPF: 440.873.041-53



DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:

Clausula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial de **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI – ME**, com sede na Rua Monte Castelo, nº 44, bairro Centro, Imperatriz-MA, CEP 65901-100.

Clausula 2ª – O objeto social é:

41.20-4-00 – Construção de edifícios.

42.13-8-00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

52.21-4-00 – Concessionárias de rodovias, pontes e túneis e serviços relacionados.

42.12-0-00 – Construção de obras de artes especiais

47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

23.30-3-02 – Fabricação de bloquetes de cimento.

77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

77.32-2-02 – Aluguel de andaimes.

77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor

Clausula 3ª – O capital social é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular: **ENOQUE SANTOS SILVA**.

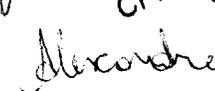
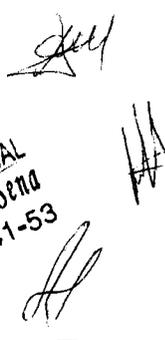
Clausula 4ª – A empresa tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em: 27/03/2015.

Clausula 5ª – A administração da Empresa cabe ao titular : **ENOQUE SANTOS SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

Clausula 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, nas proporções de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Clausula 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Clausula 8ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.


CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Pereira Sena
CPF: 496.873.041-53



**DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

CNPJ sob Nº 22.173.475/0001-12

Clausula 9ª – O titular, **ENOQUE SANTOS SILVA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de (Pró-labore), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 10ª – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 12ª – O titular: **ENOQUE SANTOS SILVA** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Fica eleito o foro de Imperatriz-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em via única.

Imperatriz-MA, 22 de fevereiro de 2021.

Luis Henrique Loes de Sousa
LUIS HENRIQUE LOES DE SOUSA

Enoque Santos Silva
ENOQUE SANTOS SILVA

CONFERE COPIA ORIGINAL
Jorge Antonio de Sousa
CPF: 490.873.041-53

[Handwritten signature]

Alencar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO ALBERTO ALVES VIANA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008185, inscrito no CPF nº 70579504387, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
70579504387	008185	JOAO ALBERTO ALVES VIANA

CONFERE COM ORIGINAL
João Alberto Alves Viana Srna
CPF: 450.873.041-53

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 12:21 SOB Nº 20210462396.
PROTOCOLO: 210462396 DE 07/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102368455. CNPJ DA SEDE: 22173475000112.
NIRE: 21600021812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME
CNPJ 22.173.475/0001-12**

Pelo presente instrumento particular,

ENOQUE SANTOS SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG nº 15368982000-9 – GEJUSPC-MA, e CPF nº 018.844.323-10, nascido em 22/11/1983, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA.

Único(a) sócio(a) da empresa individual denominada **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Monte Castelo, nº 44, Centro, Cep: 65901-100, Imperatriz – MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE 21600021812 por despacho do dia 27/03/2015, e inscrição no CNPJ sob nº 22.173.475/0001-12, resolvem promover a presente alteração:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o endereço da empresa para Rua Belém, S/N, Bairro Primavera, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65968-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas vigentes permanecem inalteradas

, Campestre do Maranhão – Maranhão – 24/05/2021.



CONFERE COM ORIGINAL
Rua Belém, S/N, Bairro Primavera
CEP: 65968-000
CPF: 499.873.041-53

Enoque Santos Silva

ENOQUE SANTOS SILVA





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELANDRO DA SILVA COSTA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 13524, inscrito no CPF n° 03626748332, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03626748332	13524	ELANDRO DA SILVA COSTA

~~CONFERE COM ORIGINAL~~
Jorge Antonio da Silva Sena
CPF: 490.873.041-53

Alexandre

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 09:11 SOB N° 20210667834.
PROTOCOLO: 210667834 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103693023. CNPJ DA SEDE: 22173475000112.
NIRE: 21600021812. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Let's continue

deu

3

CONFESÃO ORIGINAL
CPF: 30.873.041-53



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI - ME			Protocolo: MAC2101268896	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600021812	CNPJ 22.173.475/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2015	Início de Atividade 27/03/2015	
Endereço Completo Rua BELEM, Nº SN, PRIMAVERA - Campestre do Maranhão/MA - CEP 65968-000				
Objeto 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 5221400 - CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 2330302 - FABRICACAO DE BLOQUETES DE CIMENTO 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ENOQUE SANTOS SILVA	CPF 018.844.323-10	Administrador S	Início do Mandato 22/02/2021	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ENOQUE SANTOS SILVA	CPF 018.844.323-10	Início do Mandato 22/02/2021	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/05/2021	Número 20210667834	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/06/2021, às 16:50:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5PUYDPVD.



MAC2101268896

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CNPJ. 22.173.475/0001-12
Fone: (99) 8831-6028/ (99)
8818-0878

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2021
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A Empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.173.475/0001-12**, estabelecida na **R BELEM, S/N, Centro – Campestre do Maranhão – MA**, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade sob o n° 153689820009-GEJUSPC/MA e CPF/MF sob o n° 018.844.323-10, abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope n° 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial n° 015 - 2021**.

Campestre do Maranhão - MA, 04 de Junho de 2021.

Enoque Santos Silva
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CNPJ sob o n° **22.173.475/0001-12**
Representante Legal

[Handwritten signatures]

R BELEM S/N – PRIMAVERA - CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA - CEP: 65968-000



CNPJ. 22.173.475/0001-12
Fone: (99) 8831-6028/ (99)
8818-0878

C o n s t r u t o r a

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2021

“DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA
DECLARAÇÃO CONJUNTA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2021
Data da realização do certame: 08 de Junho de 2021.

Prezado Senhor,

A empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **22.173.475/0001-12**, estabelecida na **R BELEM, S/N, Centro – Campestre do Maranhão – MA**, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. Enoque Santos Silva, portador da cédula de identidade sob o n° 153689820009-GEJUSPC/MA e CPF/MF sob o n° 018.844.323-10, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes**; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Junho de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar n° 147/24 e; na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n° 147/24;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar n° 14724.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar**; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum

R BELEM S/N – PRIMAVERA - CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA – CEP:
65968-000

Enoque Santos Silva

Calixto



CNPJ. 22.173.475/0001-12
Fone: (99) 8831-6028/ (99)
8818-0878

pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa **DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da do Pregão Presencial nº 015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campestre do Maranhão - MA, 04 de Junho de 2021.

Enaqui Santos Silva
DAF CONSTRUTORA E OBRAS EIRELI
CNPJ sob o n 22.173.475/0001-12
Representante Legal

Alencar
fb
fb
fb

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTOVAO M. R COMÉRCIO E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CRISTOVAO MARQUES RESENDE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Porto Franco – MA, data de nascimento 04/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 227573320023, expedida por GEJSPC/MA e CPF: nº 013.643.023-65, residente e domiciliado na cidade de Campestre do Maranhão - MA, na RUA SAO JOSE, nº 178, CENTRO, CEP: 65968-000 representado por **ELANDRO DA SILVA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CONTADOR**, natural da cidade de Porto Franco – MA, data de nascimento 07/07/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0311428620065, expedida por SSP/MA e CPF: nº 036.267.483-32, residente e domiciliado na cidade de Campestre do Maranhão - MA, na OUTROS PERNAMBUCO, nº 14, ALFREDO SANTOS, CEP: 65968-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **CRISTOVAO M. R COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e usará a expressão **IMPERIAL VIDROS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA SAO JOSE, nº 94, CENTRO, Campestre do Maranhão - MA, CEP: 65968000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ESTÁ EMPRESA EXERCERÁ AS ATIVIDADES DE: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ESTA EMPRESA EXERCERÁ AS ATIVIDADES DE COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO..**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cristovao

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Sena
CPF: 490.873.041-53

Alexandre

Hto

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CRISTOVAO M. R COMÉRCIO E SERVIÇOS

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 17/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campestre do Maranhão - MA, 17 de janeiro de 2021

Cristovão Marques Resende

CRISTOVAO MARQUES RESENDE
Representado/Empresário
Representado por: ELANDRO DA SILVA COSTA

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Sena
CPF: 490.877.041-53

Antonio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alexandre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRISTOVAO M. R COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Sena
CPF: 490.873.041-53

Crystovao

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:49 SOB N° 21102361905.
PROTOCOLO: 210004339 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100364495. CNPJ DA SEDE: 40484984000148.
NIRE: 21102361905. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2021.
CRISTOVAO M. R COMERCIO E SERVICOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CRISTÓVÃO MARQUES RESENDE, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural da cidade de Porto Franco – MA, nascido em 04/06/1988, nº do documento de identidade 227573320023, GEJSP – MA, nº do CPF 013.643.023-65 RESIDENTE E DOMICILIADO na: Rua São José, 94, Bairro Centro, no Município de Campestre do Maranhão – MA, CEP. 65.968-000, titular da empresa “**CRISTOVÃO M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS**” com sede na: Rua São José, nº 94, Bairro Centro, no Município de Campestre do Maranhão – MA, CEP. 65.968-000, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE nº 21102361905, CNPJ 40.484.984/0001-48, representado por ELANDRO DA SILVA COSTA, Contador, residente na rua Pernambuco nº 14, CEP: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, inscrito no CPF: 036.267.483-32 RG nº 031142862006-5 SESP-MA resolve ALTERAR a empresa, mediante as seguintes cláusulas:

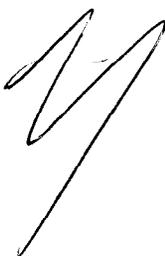
CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a razão social para “C. M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS”, Altera-se o capital social para 10.00,00 (Dez mil reais), Altera-se também as atividades secundárias para “LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, E OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: “**C. M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS**”, com nome fantasia “**IMPERIAL VIDROS**”, registrado na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE nº 21102361905 e CNPJ: 40.484.984/0001-48.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) em moeda corrente do País.

Cristovão




Alexandre



CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Roberto Vieira Sena
CPF: 460.873.041-53



fb

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O Empresário Individual tem sua sede à Rua São José, nº 94, Bairro Centro, no Município de Campestre do Maranhão – MA, CEP. 65.968-000.

CLÁUSULA QUARTA – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas – CNAE: 4743-1/00 – Comércio varejista de vidros, 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção, 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico, 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária, 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração, 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 – Obras de acabamento em gesso e estuque.

CLÁUSULA QUINTA – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

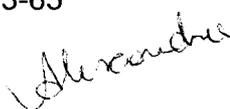
CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara que a atividade se enquadra em **Microempresa – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

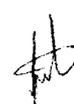
Campestre do Maranhão – MA, 10 de Março de 2021.

CRISTÓVÃO MARQUES RESENDE

CPF: 013.643.023-65



CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Almeida Vieira Sena
CPF: 490.873.041-53





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. M. R. COMERCIO E SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03626748332	ELANDRO DA SILVA COSTA

Costa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 17:25 SOB Nº 20210345527.
PROTOCOLO: 210345527 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101686216. CNPJ DA SEDE: 40494984000148.
NIRE: 21102361905. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2021.
C. M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Lima
CPF: 490.873.041-53

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CRISTOVÃO SÁNDIUS REZENDE



PLANO
MIGUEL REZENDE DA FONSECA SÁNDIUS
R. COELHO MATOLES 85/114

DATA DE EMISSÃO: 05/04/1983
VALIDADEZ: 05/04/83

PROFISSÃO:
PORTO FRANCO - MA
OBRIGADO

Antonio Miguel Reis
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CRISTOVÃO SÁNDIUS REZENDE

PLANO

MIGUEL REZENDE DA FONSECA SÁNDIUS

R. COELHO MATOLES 85/114

DATA DE EMISSÃO: 05/04/1983

VALIDADEZ: 05/04/83

PROFISSÃO:
PORTO FRANCO - MA
OBRIGADO



Antonio Miguel Reis
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Amador Lima Jera
CPF: 498.833.041-53

cristovao

[Large stylized signature]

Alexandre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.484.984/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2021
NOME EMPRESARIAL C. M. R. COMERCIO E SERVICOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIAL VIDROS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA SAO JOSE	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 65.968-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPESTRE DO MARANHÃO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERIALVIROS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8816-1621	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 09:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

butonov

[Assinatura]

[Assinatura]

Alexandre

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS			Protocolo: MAC2101114562
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Base) 21102361905	CNPJ 40.484.984/0001-48	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/01/2021	Início de Atividade 17/01/2021
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 94, CENTRO-Campestre do Maranhão/MA- CEP65988-000			
Objeto ESTA EMPRESA EXERCERA AS ATIVIDADES DE COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, LOCAAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL E OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porto EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 12/03/2021	Número 20210345527	Ato/Evento 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CRUSTOVAO MARQUES RESENDE		CPF: 013.643.023-65 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 227573320023		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 08:26:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ms.gov.br>, com o código FK850GL3.



MAC2101114562

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CONFERE COM ORIGINAL
Jorge Antonio Vieira Lima
CPF: 490.873.041-53

Crustovão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alexandre

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2021**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa C.M.R COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n 40.484.984/0001-48, estabelecida na Rua São Jose nº 94 – Centro, Campestre do Maranhão - MA, representada legalmente pelo, Sr. Cristóvão Marques Resende, portador da cédula de identidade sob o nº 022757332002-3 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n.º 013.643.023-65, **DECLARA**, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão nº 015 - 2021**.

Campestre do Maranhão - MA, 04 de junho de 2021



C.M.R COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ sob o n 40.484.984/0001-48

Representante Legal



(99) 98816-1621

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015- 2021**

DECLARAÇÃO

A Empresa C.M.R COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n 40.484.984/0001-48, estabelecida na Rua Sao Jose nº 94 – Centro, Campestre do Maranhão - MA, representada legalmente pelo, Sr. Cristovao Marques Resende, portador da cédula de identidade sob o nº 022757332002-3 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n.º 013.643.023-65, abaixo assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MI CROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

CAMPESTRE DO MARAMHÃO 04 DE JUNHO DE 2021

Cristovao Marques Resende
C.M.R COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ sob o n 40.484.984/0001-48
Representante Legal

Cristovao

[Handwritten signatures]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2021

"DECLARAÇÃO"

Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA
DECLARAÇÃO CONJUNTA
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2021
Prezado Senhor,

A Empresa C.M.R COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o n 40.484.984/0001-48, estabelecida na Rua Sao Jose nº 94 – Centro, Campestre do Maranhão - MA, representada legalmente pelo, Sr. Cristovao Marques Resende, portador da cédula de identidade sob o nº 022757332002-3 GEJUSPC/MA e do CPF/MF n.º 013.643.023-65,DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

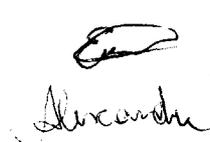
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer, na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.



5) Quanto a declaração de parentesco; esta empresa declara, expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa C.M.R COMERCIO E SERVIÇOS e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou

de fato do Pregão Presencial nº 015-2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015-2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015-2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015-2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

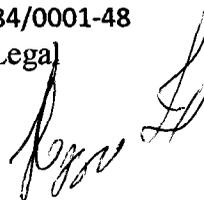
e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campestre do Maranhão - MA, 04 de Junho de 2021.


Cristóvão Marques Resende
C.M.R COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ sob o n 40.484.984/0001-48
Representante Legal

Cristóvão




Alexandre



PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL

ANEXO V

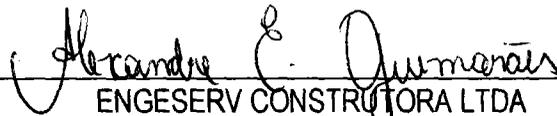
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 015-2021-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão (MA) e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Porto Franco - MA, 17 de Junho de 2021.

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Representante Legal



ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000
Fone: (99) 99199-9699

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2021- CPL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP: 65.910-265, Imperatriz MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante acima informado, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante acima informado, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Franco - MA, 17 de Junho de 2021.


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 99189-9699

**DECLARAÇÃO
DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.570.201/0001-58, por intermédio do seu representante legal ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP: 65.910-265, Imperatriz MA, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2021, declara, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ - 31.570.201/0001-58

Porto Franco - MA, 17 de Junho de 2021.


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES


ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA - PORTO FRANCO/MA - 65970-000

Fone: (99) 99189-9699

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, MUDANÇA DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

GERANILSON SILVA DE SOUSA

Pelo presente instrumento particular de transformação:

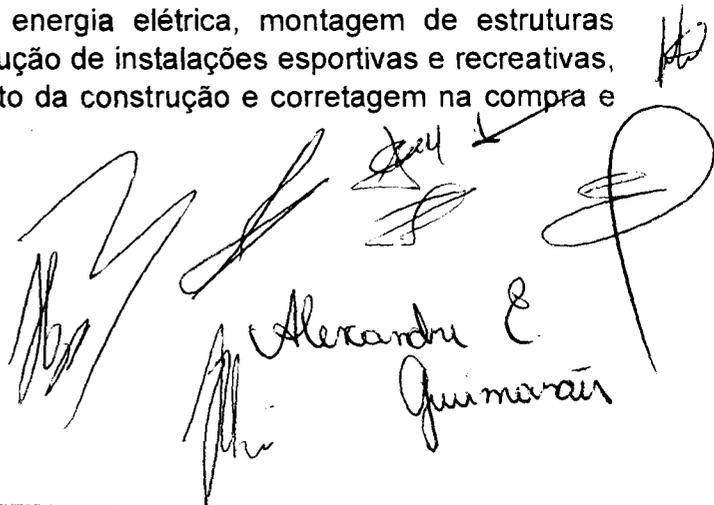
GERANILSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, nascido em 17/11/1980, portador do RG nº 1.077.515 SSP-TO, e CPF nº 986.980.011-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, nº 485, CEP 77.913-000, Centro, Palmeiras - TO, Empresário individual inscrito sob o nome empresarial GERANILSON SILVA DE SOUSA, CNPJ nº 31.570.201/0001-58, com sede na Rua Nossa Senhora de Nazaré, nº 152, Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras – TO.

Ora altera para transformar seu registro de Empresário Individual em uma Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu como sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA. **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA**, brasileira, solteiro, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, e CPF nº 031.287.063-95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA.

Que se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a sede da empresa para a Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá o seguinte objeto : esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.


Alexandre E. Guimarães

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como sede, será exercido o seguinte objeto: esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, sob o nome empresarial de **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **ENGESERV CONSTRUTORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo do Empresário Individual no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada;

Para tanto, firma em ato contínuo o “Contrato Social” da referida Sociedade Empresária Limitada, com o seguinte teor:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 31.570.201/0001-58

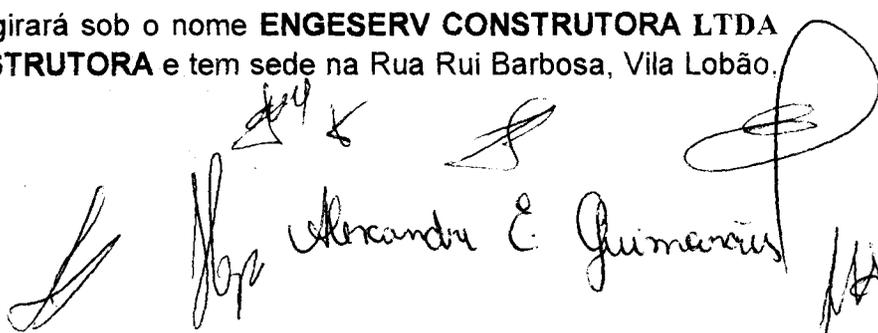
GERANILSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 17/11/1980, portador do RG nº 1.077.515 SSP-TO, e CPF nº 986.980.011-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, nº 485, próximo à casa de carne São Francisco, Centro, CEP 77.913-000, Palmeiras - TO,

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 11, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascida em 14/02/2005, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA** Brasileira, Casada, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, e CPF nº 031.287.063-95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA.

Constituem um Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – a sociedade girará sob o nome **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** com o nome fantasia **ENGESERV CONSTRUTORA** e tem sede na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA



Handwritten signatures of Geranilson Silva de Sousa, Alexandre Estrela Guimarães, and Maria Eduarda de Miranda Moreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o seguinte objeto: esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

Parágrafo Único - Em estabelecimento eleito como sede, será exercido o seguinte objeto: esta empresa exercerá as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 03/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, alterar ou fechar filiais em outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelos sócios;

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade empresária será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES	1.000	R\$ 1.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	999	R\$ 999,00
GERANILSON SILVA DE SOUSA	1	R\$ 1,00
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada a preferência de aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES**, com poderes e atribuições para assinar assuntos de interesse da sociedade, e administrar todos os negócios pertinentes à sociedade, a qual se incumbirá de todas as suas operações, representando-a ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assumir obrigações, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado em atividades estranhas aos interesses da sociedade;

Parágrafo Único - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal à título de pró-labore observando as disposições legais pertinentes.

Alexandre Estrela Guimarães

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso;

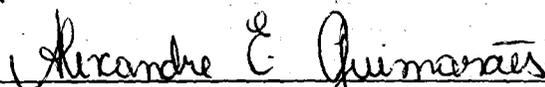
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Imperatriz MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme a Lei Complementar 123/2006.

E por estarem justos e contratados, ambos assinam o presente instrumento em uma única via.

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA – MA 111860096-7

Imperatriz MA, 16 de Dezembro de 2020.


ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

GERANILSON SILVA DE SOUSA

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA Representada por sua mãe JOSILANE SANTOS DE MIRANDA











ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
98698001149	GERANILSON SILVA DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2020 15:42 SOB N°
20200536621.
PROTOCOLO: 200536621 DE 10/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006357466. CNPJ DA SEDE:
31570201000158. NIRE: 17200643325. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 16/12/2020.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 12:08 SOB N°
21201102746.
PROTOCOLO: 201115611 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006377297. CNPJ DA SEDE:
31570201000158. NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 16/12/2020.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 31.570.201/0001-58**

Pelo presente instrumento particular,

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 – SSP-MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP – MA e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão-MA.

Cláusula 1ª Altera-se o endereço da empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, para a Rua; Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco – Ma.

Cláusula 2ª As demais clausulas vigentes permanecem inalteradas.

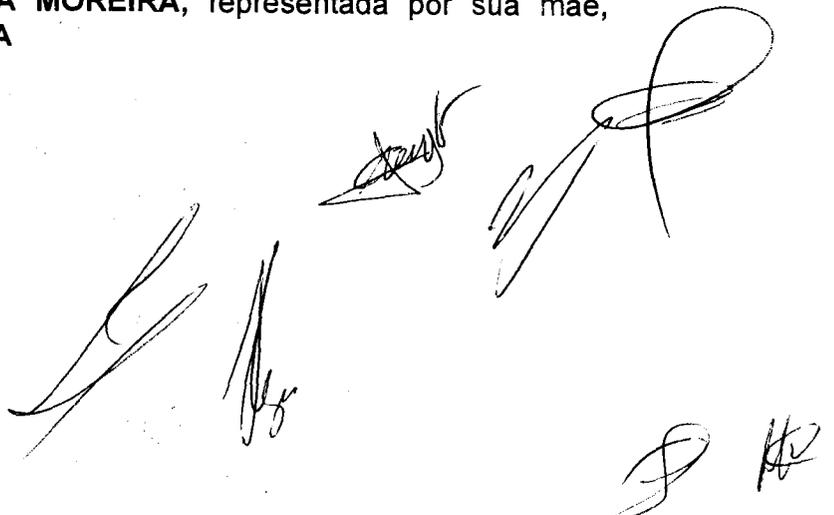
Porto Franco – Maranhão 25/01/2021

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA – MA 111860096-7



ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, representada por sua mae,
JOSILANE SANTOS DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 14:13 SOB Nº 20210104945.
PROTOCOLO: 210104945 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100464325. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 31.570.201/0001-58**

Pelo presente instrumento particular,

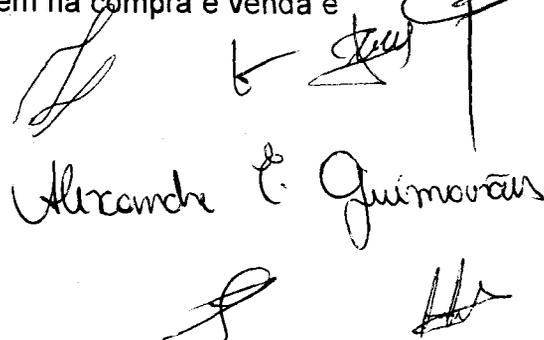
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 – SSP-MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz – MA

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP – MA e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão-MA.

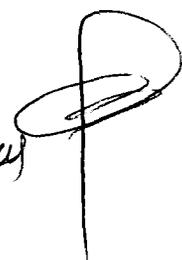
GERANILSON SILVA DE SOUSA, brasileiro, casado no regime parcial de bens, empresário, nascido em 17/11/1980, portador do RG nº 1.077.515 SSP-TO, e CPF nº 986.980.011-49, residente e domiciliado na Rua Anhanguera, nº 485, CEP 77.913-000, Centro, Palmeiras – TO

Cláusula 1ª O **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, se retira da sociedade, cede e transfere 1,0 quotas de capital social da sociedade para o sócio **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA**, brasileira, solteira, empresário, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, e CPF nº 031.287.063- 95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão – MA.

Cláusula 2ª Inclui-se o cnae - 7112-0/00 **Serviços de engenharia**, passando a empresa a exercer as atividades de; construção de edifícios, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, construção de rodovias e ferrovias, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, outras obras de acabamento da construção e corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e serviços de engenharia.



Alexandre Estrela Guimarães



Cláusula 3ª O sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 4ª O **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de 1,00, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 1,00 (um real), e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 5ª O **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela **SOCIEDADE ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 6ª O sócio **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do **GERANILSON SILVA DE SOUSA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

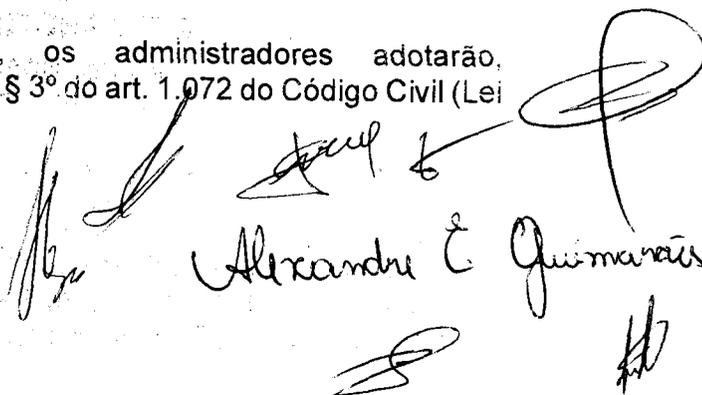
Cláusula 7ª O capital social fica a partir deste ato, alterado em seu valor, permanecendo o valor de cada quota inalterado, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES quotas no valor total de R\$ 10.000,00, totalizando um valor de 10.000,00 reais (Dez mil reais), **MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA** quotas no valor total de R\$ 10.000, totalizando um valor de 10.000,00 reais (Dez mil reais),

Cláusula 8ª Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 9ª A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio, **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES**, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 10ª Em suas deliberações, os administradores adotarão, preferencialmente, a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).


Alexandre Estrela Guimarães
Maria Eduarda de Miranda Moreira

Cláusula 11ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

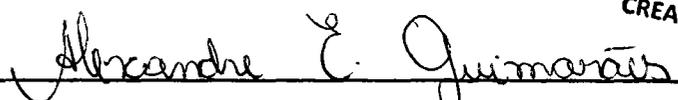
Cláusula 12ª Em caso de falecimento, o valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula 13ª Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

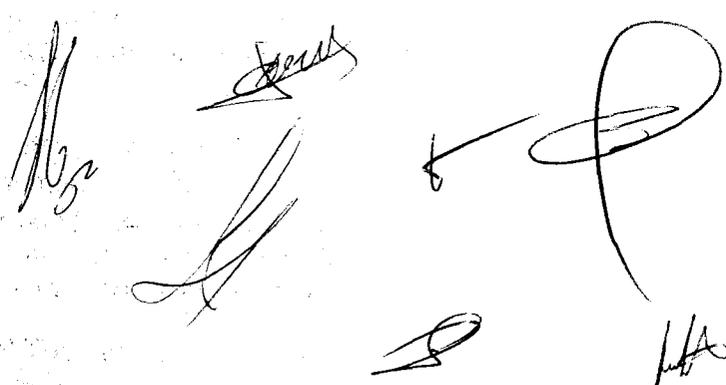
Imperatriz, Maranhão, 23 de Dezembro de 2020

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA - MA 111860096-7



ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, representada por sua mae,
JOSILANE SANTOS DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
98698001149	GERANILSON SILVA DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 16:46 SOB N° 20201205394.
PROTOCOLO: 201205394 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006442566. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2020.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, DA SOCIEDADE
EMPRESARIA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58**

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz - MA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP MA e CPF nº 031.287.063-95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. únicos sócios da empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201102746 de 21/12/2020, e inscrita no CNPJ sob o número 31.570.201/0001-58, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado e dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica elevado a partir desta data para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) com um aumento de R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) dividido em 380.000 (Trezentas e Oitenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e subscritas em:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES	190.000	50,00%	190.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	190.000	50,00%	190.000,00
T O T A L I Z A N D O	380.000	100,00 %	380.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - As novas quotas de capital subscritas, são integralizadas neste ato em moeda corrente deste país.

2ª Por força da alteração de capital o mesmo passa a ser assim distribuído:

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES	200.000	50,00%	200.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	200.000	50,00%	200.000,00
T O T A L I Z A N D O	400.000	100,00%	400.000,00

[Assinatura]

Alexandre E. Guimarães

[Assinatura]

[Assinatura]

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

4ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

6ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **ENGESERV**, tem sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma.,. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES	200.00	50,00%	200.000,00
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA	200.000	50,00%	200.000,00
T O T A L I Z A N D O	400.000	100,00%	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração por conta própria, no ramo de;

41.20-4-00 - Construção de edifícios.

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

(Handwritten signatures and initials)
 Alexandre E. Guimarães
 fb

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

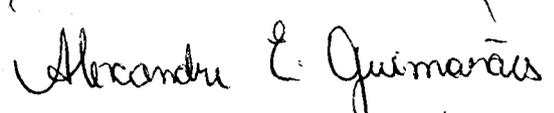
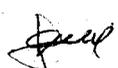
CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

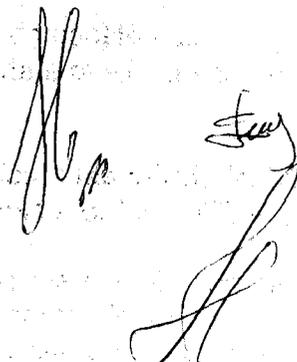
E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

Porto Franco -MA, 10 de Fevereiro de 2021.

Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA - MA 111860096-7

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA
ato representada por sua mãe **JOSILANE**
SANTOS DE MIRANDA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 11:37 SOB N° 20210222310.
PROTOCOLO: 210222310 DE 12/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101672738. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/03/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 04, DA SOCIEDADE
EMPRESARIA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58**

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 045717072012-7 SSP MA, e CPF nº 611.746.823-70, nascido em 08/07/1996, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Vila Lobão, nº 9, CEP 65.910-265, Imperatriz - MA.

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 068671722019-7 SSP-MA e CPF nº 093.188.583-37, nascido em 14/02/2005, residente e domiciliado na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. Neste ato representada por sua mãe **JOSILANE SANTOS DE MIRANDA**, Brasileira, Casada, regime parcial de bens, vendedora, portadora do RG nº 024954042003-9, SSP MA e CPF nº 031.287.063-95, nascida em 30/09/1988, residente e domiciliada na Rua Pará, s/nº, CEP 65.968-000, Centro, Campestre do Maranhão MA. únicos sócios da empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21201102746 de 21/12/2020, e inscrita no CNPJ sob o número 31.570.201/0001-58, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª - Fica alterado o objeto da sociedade com as seguintes atividades econômicas; 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

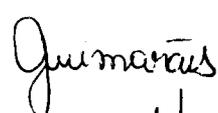
2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

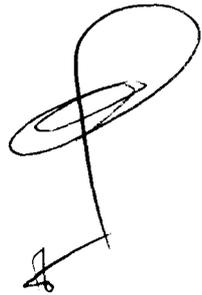
4ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em





Alexandre E. Guimarães



atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

6ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **ENGESERV, inscrita no CNPJ sob o número 31.570.201/0001-58**, tem sede na Rua Carlindo da Mota Bandeira, SN, Cep; 65970-000, Bairro; Jardim São Miguel, Porto Franco Ma... (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

S	O	C	I	O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ALEXANDRE	ESTRELA	GUIMARÃES			200.000	50,00%	200.000,00
MARIA	EDUARDA	DE	MIRANDA		200.000	50,00%	200.000,00
MOREIRA							
T O T A L I Z A N D O					400.000	100,00%	400.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é a exploração por conta própria, no ramo de;

41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 68.21-8-01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA, 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, 4222-7/02 OBRAS DE IRRIGACAO, 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/03 OBRAS DE

[Handwritten signature]

Alexandre C. Guimarães

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALVENARIA, 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7119-7/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 03/09/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Alexandre E. Guimarães



PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**.

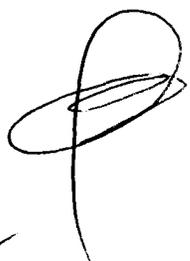
Porto Franco -MA, 29 de Março de 2021. Alexandre E. Guimarães
Engenheiro Civil
CREA - MA 111860096-7


ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

MARIA EDUARDA DE MIRANDA MOREIRA
ato representada por sua mãe **JOSILANE**
SANTOS DE MIRANDA











ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03128706395	JOSILANE SANTOS DE MIRANDA
61174682370	ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 12:29 SOB Nº 20210458640.
PROTOCOLO: 210458640 DE 05/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102295563. CNPJ DA SEDE: 31570201000158.
NIRE: 21201102746. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1990872290

NOME
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0457170720127 SSP MA

CPF
611.746.823-70

DATA NASCIMENTO
08/07/1996

FILIAÇÃO
REGINALDO ALVES
GUIMARAES
JOSILENE ESTRELA
GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
07177429260

VALIDADE
26/03/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

Alexandre Estrela Guimarães

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
13/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

08458754775
MA041966040

MARANHÃO

[Handwritten signatures and marks]

Alexandre E. Guimarães



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.570.201/0001-58 **Inscrição Estadual:** 12.691339-0
Razão Social: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CARLINDO DA MOTA BANDEIRA
Número: S N **Complemento:**
Bairro: JARDIM SAO EMANUEL
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65970000 **DDD:** **Telefone:** 81822508

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 06/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CIE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/06/2021

Número da Consulta:



M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Alexandre C. Guimarães

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHEIROS

Associação Brasileira de Engenharia
Associação Brasileira de Engenharia
Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura
Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura
Associação Brasileira de Engenharia e Arquitetura

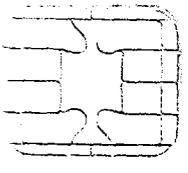
CREA-MA

Registro Crea Nº
111894

Nome
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES



Data do Registro no Crea-MA
28/05/2019



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
1118600967
Data de Emissão
12/11/2020

[Handwritten signature]
Presidente do Conselho

[Handwritten signature]
Presidente do Crea-MA

Este documento tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 1966 e nº 6206 de 07/05/75.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]
Alexandre E. Guimarães

CONFEA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
CREA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

República Federativa do Brasil
Estado do Maranhão
Município de São Luís
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Nome de Identidade Profissional

ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES

Filiação

JOSILENE ESTRELA GUIMARÃES
REGINALDO ALVES GUIMARÃES

Nascimento 08/07/1996 CPF 611.746.823-70 Doc. de Identidade 045717072012-7 SSP-MA

Naturalidade
PORTO FRANCO MA

Tipo Sang. Título de Eleitor
072496581147

Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-MA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

[Handwritten signatures and initials]
Alexandre E Guimarães